



PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO N° 113.006.359/2011

Publicado no Diário Oficial do DF  
n° 191 de 02/10/2015, pág. 28

  
Rubrica

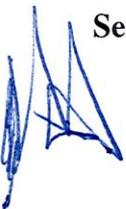
193727-8  
Matrícula

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2012 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E REAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CUJO OBJETO É A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares - BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o n° 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, JÚLIO CÉSAR MOTA e REAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, situada na SHCGN CLR 706 Bloco D Loja 05 - BRASÍLIA/DF, inscrita no CNPJ sob o n° 08.934.816/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Gerente ALBERTO FILHO ESMERALDO MOURÃO, RG n° 475186 - SSP/DF e CPF n° 151.475.411-87, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente contrato renovado para o próximo período, devendo encerrar-se em 13/09/2016, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93, conforme proposta do Executor do Contrato à fl. 342 e competente autorização do Senhor Diretor Geral às fls. 361 do processo pertinente.



## CLÁUSULA SEGUNDA

O valor estimado para o próximo período de vigência é de R\$ 179.845,68 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e a despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.782.6215.2541/0004 – Apoio a Fiscalização de Transito do DF, Elemento 3390.39, Fonte 237 ou 437, cujo empenho será emitido oportunamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n. 032/2012.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 13 de setembro de 2015.

Pelo DER/DF:



Pela CONTRATADA:

